

PROGRAMA CENTELHA II ES

Chamada EDITAL FAPES Nº 02/2022 – Programa Centelha 2 no ES - Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) vinculada à Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI), em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), torna público a desistência formal via ofício do proponente do projeto e descumprimento da chamada por ausência de documentação.

A FAPES convoca os Projetos Suplentes aprovados, abaixo relacionado, a entregar os documentos necessários à formalização do Termo de Outorga, impreterivelmente até 28 de fevereiro de 2023. Inicia-se o prazo para constituição da empresa e inserção de documentos para a contratação dos projetos suplentes convocados na Plataforma SigFAPES - www.sigfapes.es.gov.br.

LISTA DOS PROJETOS SUPLENTES CONVOCADOS				
Nº	TÍTULO DO PROJETO (EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA)	NOME DO PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO
81	Data Sherlock	André Hemerly Paris	Segurança, Privacidade e Dados	Vitória
82	Ultrassom de Baixa Intensidade para Análise da Atividade do Melanócito	Gabriela Aquino Simões	Mecânica e Mecatrônica	Vila Velha
83	Indooh Media Car	Rafael Fernandes de Sousa Rezende	Internet das Coisas (IoT)	Colatina
84	Benki Benefícios	Luciano Goya Billotta	TI e Telecom	Vitória
85	Café Market - Marketplace Especializado em Café	Marco Antonio Cancio Rodrigues	TI e Telecom	Vitória
86	Crilancha - Lanchar, Aprender e Cooperar	Bruno Alessandro Lazzarini	Química e Novos Materiais	Vitória
87	LogisticMov	Guilherme Chiste Pereira Soares	Inteligência Artificial e Machine Learning	São Mateus
88	Sacolas Plástica Silte	Felipe Kennedy Rodrigues Presenza	Nanotecnologia	Cariacica

LISTA DOS PROJETOS DESISTENTES E DESCLASSIFICADOS POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Nº	TÍTULO DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	TEMÁTICA	MUNICÍPIO	MOTIVO
7	Atomizando soluções para tratamento de esgoto doméstico	Guilherme Bastos de Oliveira	Química e Novos Materiais	Vila Velha	Descumprimento
16	Tijolo para Alvenaria a Partir de Resíduos da Confecção Têxtil	Luciana Schaeffer	Química e Novos Materiais	Santa Teresa	Descumprimento
19	DAF Cream – Creme corporal 100% Natural com Extrato de Sapucaia	Danielle Braga Portes	Química e Novos Materiais	Vila Velha	Desistência
30	O uso da realidade virtual para revolucionar o mercado imobiliário	Gabriel Silva Simoura	Realidade Virtual	Vila Velha	Descumprimento
37	SciHealth – Datascience e Healthtech	Victor Hugo Ovani Marchetti	Big Data	Governador Lindenberg	Desistência
44	Fast Design Sprint: Validando ideias	Moisés Savedra Omena	TI e Telecom	Serra	Descumprimento
53	Biorreator de imersão temporária automatizado	Taís Rizzo Moreira	Biotecnologia e Genética	Jerônimo Monteiro	Desistência
64	PLOCKS - Blocos Universais Plásticos para Montagem de Móveis	Daniela Fonseca Scardua	Design	Serra	Descumprimento

**ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE PROJETO**
EDITAL FAPES Nº 02/2022 - PROGRAMA CENTELHA 2 NO ES**CONTRATAÇÃO DO PROJETO**
(suplentes)

Informamos que:

- 1 - O projeto deverá ser submetido via Sistema de Gestão da FAPES – SIGFAPES;
- 2- Será disponível no E-DOCS o Termo de Outorga e o Projeto Aprovado, referente à concessão de Apoio Financeiro aprovado por meio do EDITAL FAPES Nº 02/2022 - PROGRAMA CENTELHA 2 NO ES.

O Termo de Outorga e o Projeto Aprovado deverão ser assinados eletronicamente por meio do E-DOCS, impreterivelmente:

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Para constituir Empresa e submeter Projeto no SIGFAPES	Proponentes aprovados e/ou representante legal da empresa	DE 16.01.2023 A 28.02.2023	Abertura da empresa
Assinatura do Termo de Outorga e do Projeto Aprovado na FAPES.		DE 16.01.2023 A 24.03.2023	ATENÇÃO: Para assinatura do Termo é necessário que o Proponente e o Representante Institucional possuam cadastro no portal “Acesso Cidadão” e no “E-DOCS” do Governo do Estado (www.acessocidadao.es.gov.br).

I. ABERTURA DA EMPRESA

Para propostas aprovadas sem empresas constituídas, deverá providenciar a abertura até **28.02.2023**.

II. ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA E DO PROJETO APROVADO

A Subgerência de Contratos da Fapes (Sucon) disponibilizará o Termo de Outorga (TO) e o projeto de pesquisa aprovado no E-Docs (Acesso Cidadão; www.acessocidadao.es.gov.br), para que sejam assinados eletronicamente pelo(a) Outorgado (represente legal da empresa) e o Coordenador do projeto.

O Termo de Outorga e o projeto aprovado deverão ser assinados entre os dias **16.01.2023 a 24.03.2023**.

Acesse a página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br>> Tutoriais >> E-Docs/Acesso Cidadão) para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

O não cumprimento do prazo estabelecido para assinatura do TO e do projeto de pesquisa aprovado pelas partes, acarretará no cancelamento do direito a contratação.

Se identificado erro de grafia ou de dados no TO entre em contato com a Sucon, via e-mail sucon@fapes.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-1896.

A contratação do projeto será homologada mediante publicação no Diário Oficial do Espírito Santo (DIO-ES).

III. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Até o dia **28.02.2023**, o(a) coordenador(a) que teve o seu projeto de pesquisa aprovado no edital, ora chamado(a) de coordenador(a), deverá disponibilizar no campo “Envio de Documentos Pessoais” do SIGFAPES (www.sigfapes.es.gov.br), os documentos atualizados e válidos listados abaixo:

**Da Empresa - Outorgada:**

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço da empresa atualizada;
- b) Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ) de sua jurisdição ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União na Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual do Espírito Santo;
- e) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal da sede da empresa;
- f) Certidão Negativa junto à Justiça Trabalhista;
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF-FGTS na Caixa Econômica Federal – CEF.

Do Representante Legal da Empresa:

- a) Cópia do RG ou CNH do responsável legal da empresa, contendo CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado do responsável legal da empresa. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do representante legal da empresa, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.;
- c) Estar adimplente junto a FAPES.

Do Coordenador do projeto:

- a) Cópia do RG ou CNH, contendo CPF;
- b) Comprovante de residência no Espírito Santo atualizado. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do representante legal da empresa, este deverá comprovar o vínculo com o terceiro cujo nome consta no comprovante, por exemplo, com cópia de certidão de casamento, declaração do locador de que o proponente reside no imóvel, etc.;
- c) Comprovar vínculo com a Empresa Outorgada;
- d) Estar adimplente junto à FAPES.

A existência de inadimplência do(a) coordenador(a) ou da empresa com a Fapes, assim como para com às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista constituirá fator impeditivo para contratação da proposta.

Na hipótese de o(a) outorgado(a) e o(a) coordenador(a) verificar débito com às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou com Justiça Trabalhista, a apresentação de comprovante de pagamento ou parcelamento do débito NÃO será aceito pela Fapes. É necessário que o(a) outorgado(a) coordenador(a) apresente a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com efeito de Negativa junto as esferas citadas.

IV. ABERTURA DE CONTA CORRENTE E LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO DO PROJETO CONTRATADO

Para recebimento dos recursos financeiros do projeto será necessário o representante legal da empresa Outorgada comparecer a uma agência do Banco Banestes de sua escolha (somente Banestes), para abertura da conta em nome da Fapes.

- a) Atos Constitutivos e Atos de Nomeação (quando houver) devidamente registrados;
- b) Documentos pessoais dos representantes/responsáveis legais (Número do CPF, Documento de Identificação Legal, com foto, Comprovante de Residência Atual, Comprovante de Renda, caso possua);
- c) Publicação no DIO/ES. (que será enviado posteriormente por e-mail);
- d) Termo de Adesão do Banestes para as duas contas (obrigatório) e Ofício FAPES (que serão enviados posteriormente por e-mail);
- e) Ofício encaminhado pela FAPES.

O(A) outorgado(a) terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir do início da vigência do TO para informar à Fapes, ao e-mail contacorrente@fapes.es.gov.br, os dados da conta bancária aberta, a contar da data da publicação da contratação do projeto no DIO-ES.



O(A)outorgado(a) que não informar à Fapes os dados da conta bancária aberta junto ao Banco Banestes no prazo previsto nesta orientação, terá a contratação do projeto cancelado.

V. CRONOGRAMA

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO/PRAZO
Para constituir Empresa	Proponentes suplentes convocados	DE 16.01.2023 A 28.02.2023
Para Submeter Projeto no SIGFAPES	Proponentes suplentes convocados	DE 16.01.2023 A 28.02.2023
Assinatura do TO e do projeto de pesquisa convocados e Atualização/apresentação documental	Proponentes convocados e/ou representante legal da empresa	DE 16.01.2023 A 24.03.2023

VI. CONTATOS

Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados aos seguintes contatos:

- Cadastro e validação no Acesso Cidadão: suporte@fapes.es.gov.br;
- Assinatura de documentos no E-Docs/Acesso Cidadão: sucon@fapes.es.gov.br;
- Documentos para abertura de conta no Banco Banestes: sucon@fapes.es.gov.br;
- Pagamento dos recursos financeiros do projeto: contacorrente@fapes.es.gov.br.